Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1392 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o Anexo XII da Lei Municipal 1388/2013 de 06 de dezembro de 2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Quissamã,** no uso de suas atribuições legais faz saber que com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido no Anexo XII, do Quadro da Secretaria de Saúde, 05 (cinco) cargos de Acompanhante Terapêutico, Símbolo CC-8, no valor de R$1.222,10 (hum mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 19 de dezembro de 2013.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 18/12/2013
Em Turno Único
Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
Diário da C. do Sol
Em 20/12/2013
Edição 3131
Luciana Santos
ass
Luciana Silva dos Santos
Assessor A5
Matr. 4651